



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Nº. 88, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 20, de 06 de setembro de 2023 que Altera a Lei Municipal nº. 1.430, de 12 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
Macia Batista Lobo Grigolo – MDB

HISTÓRICO: A Lei Municipal nº. 1.430, de 12 de janeiro de 2018, estabeleceu as normas para a realização de processo eletivo para a escolha de diretores e diretores-adjuntos das unidades escolares da rede de ensino do Município de Nova Andradina, a fim de fomentar uma gestão democrática escolar.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer Nº. 383 do jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIAS BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Pres. Comissão de Educação e Assistência Social

MARCIAS BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
Relator: Comissão de Educação e Assistência Social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB
Membro: Comissão de Educação e Assistência Social